

ALVALADE

Junta de Freguesia

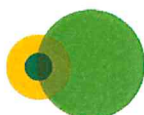
PROPOSTA N.º 82/2019

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

1. A Escola Secundária Padre António Vieira, (adiante denominada ESPAV) endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de apoio financeiro extemporâneo, no âmbito do Regulamento da Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade (RAAFA);
2. ESPAV é um estabelecimento de ensino público que integra alunos do Terceiro Ciclo de Ensino e do Ensino Secundário, e é sede do Agrupamento de Escolas de Alvalade;
3. A ESPAV foi candidata e selecionada ao Projeto Erasmus+, programa europeu no âmbito da Educação Juventude e Desporto, que visa a mobilidade e internacionalização dos seus participantes, como estratégia privilegiada de ensino e aprendizagem, e incremento de competências;
4. Este programa tem como um dos objetivos estratégicos a integração de pessoas com necessidades especiais ou com menos oportunidades, pressuposto que a ESPAV assumiu, desenvolvendo um projeto procurando a inclusão e a aceitação das diferenças, abrangendo alunos com necessidades educativas especiais, em parceria com duas escolas congéneres, uma em Abarán, Espanha, e outra em Roma, Itália;

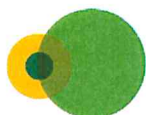


ALVALADE

Junta de Freguesia

5. O referido projeto pretende dar a oportunidade a estes alunos de conhecerem os países parceiros e as suas realidades, através de intercâmbios faseados, sendo que em novembro de 2018 os alunos portugueses se deslocaram a Abarán e a Múrcia, e que no mês de março está planeada a visita de ambos os grupos estrangeiros – espanhóis e italianos – a Lisboa.
6. Estas deslocações são entendidas como um momento propício à realização de visitas a monumentos, museus e a diversos locais de referência, que servem como momentos privilegiados de aprendizagem, experiências preponderantes de ensino de âmbito não formal;
7. O apoio financeiro solicitado à Junta de Freguesia de Alvalade pela ESPAV visa precisamente o desenvolvimento de um programa rico e diversificado de atividades a propor aos alunos visitantes, de forma, não só a retribuir a receção em Espanha, mas também a contribuir para os objetivos anteriormente enunciados;
8. O programa que se apresenta (em anexo) prevê um conjunto de deslocações em Lisboa e fora da cidade, o desenvolvimento de atividades de diferentes âmbitos, assim como refeições e alojamento de todos os participantes e acompanhantes;
9. Este programa apresenta um conjunto de encargos que ultrapassam largamente o financiamento atribuído no âmbito da candidatura ao projeto, pelo que a ESPAV, procurou, junto da JFA, colaboração;
10. O presente pedido de apoio não está sujeito ao disposto no Regulamento de Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade, por se tratar de um Estabelecimento de Ensino.

O apoio financeiro que ora se propõe, € 500,00 (quinhentos euros), encontra cobertura orçamental na rubrica 04.07.01.01.200 (Transferências correntes – Educação), da orgânica 06 (Educação e Desporto), e conforme Declaração de Cabimento que se anexa.



ALVALADE

Junta de Freguesia

Nestes termos e ao abrigo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, maxime do seu artigo 16.º, número 1, alínea v), tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que aprove a atribuição de apoio financeiro à Escola Secundária Padre António Vieira, de acordo com o que foi explanado anteriormente, no montante total máximo 500,00 (quinhentos euros), para o financiamento de atividades, nos termos atrás definidos.

Lisboa, em 18 de março de 2019

O Vogal

Ricardo Varela